

Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Comissão de Constituição,
Justiça e Bem-Estar Social.
ENTRADA

DEVOUÇÃO \$3.09.21

PROJETO DE LEI Nº 030/2021 De 02 de setembro de 2021

Nº 86 DATA: 02/09/21

NCARREGADO: Colsondo

Comissão de Orçamento, Finanças e Infra-Estrutura Urbana e Rurel Entrada 8

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento da Autarquia Municipal Hospital São José.

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Autarquia Municipal Hospital São José, na ordem de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para atender as despesas da seguinte classificação:

Crédito Especial Sentenças Judiciais Hospital:

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

Redução:

1101.1030201072.079

Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José

3.1.90.13 (0040)

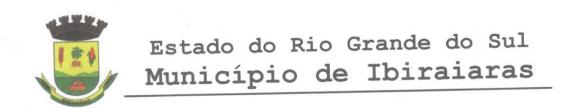
Obrigações Patronais.....R\$. 5.500,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de setembro de 2021.

Nº 366/2021

DOUGLAS ROSSONI Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 030/2021.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Na presente oportunidade, remeto a esta casa, o projeto de lei que trata sobre a abertura de crédito especial para pagamento de sentença judicial.

Pelas considerações acima, submetemos o presente projeto de Lei a apreciação desta Casa Legislativa, solicitando seja o mesmo analisado, votado e aprovado em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de setembro de 2021.

DOUGLAS ROSSONI Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul **Câmara Municipal de Vereadores**Municipio de Universitado P.S.

Município de Ibiraiaras - RS

PARECER JURÍDICO

Senhor Presidente.

Assunto: Parecer jurídico sobre a legalidade e constitucionalidade do projeto de Lei nº 30/2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Relatório: Trata de projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento da Autarquia Municipal Hospital São José, na ordem de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Parecer: O presente parecer restringe-se à análise do aspecto legal e formal do projeto de Lei apresentado, que tem por objeto a abertura de crédito especial no orçamento da Autarquia Municipal Hospital São José, a fim de realizar pagamento decorrente de sentença judicial.

A iniciativa legislativa do referido projeto de Lei foi devidamente observada.

O presente projeto de Lei se encontra de acordo com os artigos 166, § 8º e 167, III, da Constituição Federal, eis que diz respeito a abertura de crédito especial, o qual submetido a apreciação do legislativo para aprovação por maioria absoluta para que surta seus efeitos, razão pela qual preenche os requisitos de legalidade e constitucionalidade.

Além disso, quanto ao mérito, verifica-se que o projeto em apreço cumpre com os requisitos para abertura do crédito especial, encontrando respaldo nos artigos 41, II e 43, §1°, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Ademais, resta demonstrado a consonância do projeto em relação a legislação municipal vigente.

Com efeito, o presente projeto de Lei atende todos os requisitos legais para ser submetido ao plenário da Câmara Municipal de Vereadores, uma vez que seu objeto é lícito e determinado.

Dessa forma, observadas as formalidades legais, pode o projeto ser submetido ao plenário desta Casa Legislativa para discussão e votação.

É o parecer.

Ibiraiaras/RS, 08 de setembro de 2021.

Camila Rachelli Vilk

Assessora Jurídica

OAB/RS 114.695